

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	4
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	5
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	6
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Ação Fiscal	9
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	11
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 1.224, DE 6 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 609/CRG, de 4 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.225, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 610/CRG, de 4 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 1.226, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 611/CRG, de 4 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 1.227, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.175/CRG, de 14 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 612/CRG, de 4 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 1.228, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003140/2019-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 219/CRG, de 23 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 613/CRG, de 4 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

6 - PORTARIA Nº 1.230, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046186/2018-15, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.824/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 614/CRG, de 4 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

7 - PORTARIA Nº 1.231, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.079066/2012-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.817/CRG, de 13 de junho de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 615/CRG, de 4 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

8 - PORTARIA Nº 1.232, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.001913/2020-30, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário de que tratam os arts. 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11

de dezembro de 1990, visando à apuração das ocorrências constantes do processo administrativo nº 00058.001913/2020-30, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LUCIANO BERNARDO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584650, na qualidade de presidente; e

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 1.124, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidora para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Aeronavegabilidade.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.015420/2020-87, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, matrícula SIAPE nº 1690835, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo “Credenciar Profissionais e examinadores em Aeronavegabilidade”.

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

2 - PORTARIA Nº 1.234, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Designa servidora para a realização de ação de Auditoria na Superintendência de Administração e Finanças.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.016729/2020-94, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON, matrícula SIAPE nº 1099941, para realizar ação de Auditoria no processo “Gerir os Serviços de Infraestrutura”.

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 1.204, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Revoga Manuais de Procedimento no âmbito da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.016399/2020-37, resolve:

Art. 1º Revogar:

I - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-410-Rev. 1.0 (R00), intitulado “GOPE - Gerenciamento de HOTRAN e SIAVANAC”;

II - o Manual de Procedimento -MPR/SAS-440-Rev. 2.0 (R01), intitulado “GOPE - Slots”;

III - a Portaria nº 2.289/SAS, de 6 de julho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 27, de 7 de julho de 2017; e

IV - a Portaria nº 873/SAS, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 13, de 29 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DA ROSA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 121-005, REVISÃO C, “PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E UTILIZAÇÃO DO MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES (MGO) DE OPERADORES AÉREOS REGIDOS PELO RBAC Nº 121”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.171/SPO, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2020, Seção 1, página 150.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 711, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos de validação de itens de exames teóricos no âmbito da Gerência de Certificação Organizações de Instrução - GCOI/SPO.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(i) do MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.066307/2019-37, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos de validação de itens de exames teóricos no âmbito da Gerência de Certificação Organizações de Instrução - GCOI/SPO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - ANDRÉ STOCK HOFFMANN, matrícula SIAPE nº 1762822;
- II - ANDRÉ MARQUES CAETANO, matrícula SIAPE nº 1589409;
- III - BRUNO OTOCH MARTINS PEREIRA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 1762607;
- IV - DANIEL VICENTE VILLA LOPES, matrícula SIAPE nº 1499357;
- V - EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1658125;
- VI - FELIPE GONZALEZ GONZAGA; matrícula SIAPE nº 1651691;
- VII - JEAN RICARDO SCHMIDT; matrícula SIAPE nº 2034253;
- VIII - JOÃO PAULO HIRAE GOMES, matrícula SIAPE nº 1738925;
- IX - JOÃO PAULO DA SILVEIRA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2346382;
- X - JOSÉ TAROUCO CORRÊA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2333601;
- XI - LUIZ RAFAEL ANDRADE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1605160;
- XII - PEDRO DE OLIVA FREIRE, matrícula SIAPE nº 2105681;
- XIII - REYNALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1586694;
- XIV - RONALDO WAJNBERG GAMERMANN, matrícula SIAPE nº 2105486;
- XV - ROBERTO DA CUNHA E SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1798400;
- XVI - RODRIGO CAVALCANTE NUNES MORAES, matrícula SIAPE nº 1737478;
- XVII - SERGIO PINHEIRO SIMÕES, matrícula SIAPE nº 1762917;
- XVIII - STEFAN SANTI, matrícula SIAPE nº 1586817;
- XIX - VINÍCIUS BRETAS QUINTÃO, matrícula SIAPE nº 1652601; e
- XX - VINICIUS ANDREI CONTE, matrícula SIAPE nº 2106200.

Art. 3º O Grupo de Trabalho funcionará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição técnica de outros servidores e colaboradores para a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**1 - PORTARIA Nº 1.209, DE 4 DE MAIO DE 2020. (*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-423-R01.

O GERENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.011561/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-423-R01 (Revisão 2.0), intitulado “Gestão Orçamentária na SAR”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.210, DE 4 DE MAIO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-461-R01.

O GERENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.011561/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-461-R01 (Revisão 2.0), intitulado “Serviço Externo da SAR”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA

(*) Anexo III ao BPS.

3 - RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Portaria nº 770/SAR, de 18 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 14, de 3 de abril de 2020, onde se lê: “...art. 5º da Portaria nº 887/SAR, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.014939/2019-12...”, leia-se: “...art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.014939/2019-12...”.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 1.179, DE 29 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova Manual de Procedimento - MPR/SFI-341-R01.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.015270/2020-10, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SFI-341-R01, intitulado “Gestão de Processos - Elaboração e Publicação de Manuais de Procedimentos”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.063/SFI, de 3 de julho de 2018, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 27, de 6 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 1.198, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.005316/2020-84, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de uma turma do curso de Especialização em Regulamentação Aeronáutica e Gestão da Segurança Operacional voltada à capacitação de até 27 (vinte e sete) servidores da Agência, conforme a seguir:

I – LUANA DOS SANTOS BRITO, e-mail: luana.brito@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;

II - MARÍLIA NUNES FERNANDES, e-mail: marilia.fernandes@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;

III - BÁRBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, e-mail: barbara.santos@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas; e

IV - RAFAEL DALCHIAVON, e-mail: rafael.dalchiavon@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1.220, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.046652/2019-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/ANAC/2020, a ser firmado com a empresa REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 10.781.353/0001-20, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos:

I - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail: carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MAGNO SOUSA e SILVA, e-mail: magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 1.185, DE 30 DE ABRIL DE 2020. (*)**

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.005544/2020-54, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo V ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.211, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.015830/2020-28, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora SAMARA ALECRIM SARDINHA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649446, lotada na Assessoria de Julgamentos de Autos de Infração em Segunda Instância e em exercício na Coordenadoria de Julgamento de Infrações em Segunda Instância para ser lotada na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos e ter exercício na Gerência Técnica de Fiscalização dos Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.237, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre promoção de servidor do quadro

efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.012816/2020-83, resolve:

Art. 1º Progredir e promover o servidor HENRIQUE BONITZ ROZENO SOARES, ocupante de cargo do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

MATRÍCULA	NOME	DATA PROGRESSÃO			DATA PROMOÇÃO	DATA PROGRESSÃO		
		AIII	AIV	AV	BI	BII	BIII	BIV
1738541	HENRIQUE BONITZ ROZENO SOARES	30/11/2011	04/12/2012	04/12/2013	04/12/2014	04/12/2015	04/12/2016	04/01/2020

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a progressão do servidor para AIII constante no Anexo da Portaria nº 2.813, de 25 de outubro de 2013, publicado no BPS v. 8, nº 43, de 25 de outubro de 2013;

II - a progressão do servidor para AIV constante no Anexo da Portaria nº 2.813, de 25 de outubro de 2013, publicado no BPS v. 8, nº 43, de 25 de outubro de 2013;

III - a progressão do servidor para AV constante no Anexo da Portaria nº 77, de 10 de janeiro de 2014, publicado no BPS v. 9, nº 2, de 10 de janeiro de 2014;

IV - a promoção do servidor para BI constante no Anexo da Portaria nº 3.203, de 31 de dezembro de 2014, publicado no BPS v. 10, nº 1, de 02 de janeiro de 2015;

V - a progressão do servidor para BII constante no Anexo da Portaria nº 25, de 4 de janeiro de 2016, publicado no BPS v. 11, nº 1, de 08 de janeiro de 2016; e

VI - a progressão do servidor para BIII constante no Anexo da Portaria nº 3.849, de 26 de dezembro de 2016, publicado no BPS v. 11, nº 52, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.238, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre promoção de servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.001385/2020-10, resolve:

Art. 1º Progredir o servidor RICARDO ALVES SANTIAGO, ocupante de cargo do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

MATRÍCULA	NOME	DATA PROGRESSÃO			
		BII	BIII	BIV	BV
1764865	RICARDO ALVES SANTIAGO	18/03/2016	25/03/2017	27/03/2018	12/04/2019

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a progressão do servidor para BII constante no Anexo da Portaria nº 1.065, de 3 de maio de 2016, publicado no BPS v. 11, nº 18, de 06 de maio de 2016;

II - a progressão do servidor para BIII constante no Anexo da Portaria nº 1.475, 2 de maio de 2017, publicado no BPS v. 12, nº 18, de 05 de maio de 2017;

III - a progressão do servidor para BIV constante no Anexo da Portaria nº 1.399, 03 de maio de 2018, publicado no BPS v. 13, nº 19 (Edição Suplementar), de 15 de maio de 2018; e

IV - a progressão do servidor para BV constante no Anexo da Portaria nº 1.623, 28 de maio de 2019, publicado no BPS v. 14, nº 22, de 31 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica